

MINUPAR

COMUNICAÇÃO SOBRE DEMANDA SOCIETÁRIA

Minupar Participações S.A. ("Minupar"), em cumprimento ao disposto no Anexo I da Resolução CVM nº 80/2022, vem informar seus acionistas e o mercado em geral sobre o julgamento em primeira instância da seguinte demanda societária:

Data do ajuizamento	24/04/2024
Partes	Autor: Welinton Balderrama dos Reis (acionista minoritário) Ré: Minupar Participações S.A.
Valores e bens envolvidos	Realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, que havia sido convocada para o dia 26 de abril de 2024.
Principais fatos	Foi proferida decisão liminar que suspendeu a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2024, como divulgado em 26 de abril de 2024.
Pedido pleiteado	Acionista minoritário, antigo administrador da Companhia, requer a suspensão e posterior anulação da convocação da AGO de 26/04/2024.
Julgamentos de mérito	A sentença de primeira instância confirmou o pedido para declarar a nulidade da convocação da AGO de 26/04/2024.
Andamento	As matérias pendentes foram devidamente incluídas na pauta da Assembleia Geral Ordinária de 2025, submetidas à apreciação dos acionistas e aprovadas. Dessa forma, na visão da Companhia, as deliberações tomadas na AGO de 2025 superaram e esvaziaram o objeto da discussão judicial referente à assembleia de 2024. Embora a sentença tenha seus impactos práticos mitigados, a Companhia está avaliando a interposição do recurso cabível contra a referida sentença.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre quaisquer desenvolvimentos relevantes relacionados a esta demanda.

Lajeado/RS, 21 de outubro de 2025.

TIAGO FONSECA SIQUEIRA
Diretor de Relações com Investidores